



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ESCLARECIMENTO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 PROCESSO Nº 25/2015

Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, designado pelo Decreto 44/2015, após apreciar o parecer da autora do Projeto, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que no Edital da Licitação denominada Concorrência Pública Nº 001/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de restauração de estradas vicinais rurais, no Município de Morretes, PR, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, **em sua planilha de custos, ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, SENDO RESPONSABILIDADE DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) O SEU RESPECTIVO FORNECIMENTO.**

Não obstante o esclarecimento, a SESSÃO PÚBLICA permanece marcada para a data de 15/05/2015, às 10h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes-Paraná.

Morretes, 12 de Maio de 2015.

  
**JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CPL



# Prefeitura Municipal de Morretes

## **EL ARQUITETURA LTDA- EPP**

End.: Fernando Amaro, n.º 45 - Centro Histórico - Morretes - PR

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES / PR.**  
A/C: Arquiteto André Luiz Rolin de Camargo.  
Chefe de Urbanismo.

Assunto: Esclarecimentos dos questionamentos sobre a concorrência n.º 01/2015 - PMM.

A empresa **EL Arquitetura Ltda EPP**, com sede na cidade de Morretes – PR, na Rua Fernando Amaro, n.º 45, CEP 83.350-000, telefone: (0\*\*41) 3387-4899-5062/9916-2065, inscrito no CNPJ n.º **04.911.728/0001-26**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Emiliana Figueira Lima**, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.555.790-0 e do CPF n.º 929938699-49, abaixo assinado, vem através deste esclarecer questionamentos apontados pelas empresas participantes do certame, sobre o item 4.2 da planilha orçamentária. Como relata no memorial descritivo da obra o material para a execução da base em solo estabilizado sem mistura, deve ser fornecido pela empresa vencedora. O transporte do mesmo esta quantificado no item 2.2 da planilha orçamentária, no item de Terraplenagem.

Sendo o que temos para o momento, despedimos.

Curitiba, 11 de maio de 2015.

**EMILIANA FIGUEIRA LIMA**

Arquiteta e Urbanista

CAU:A25739-7

SOCIA - ADMINSTRADORA

04.911.728/0001-26

El Arquitetura Ltda

Rua Fernando Amaro, n.º 45  
Centro - CEP 83350-000

Morretes-PR